

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



PEDRO JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo Estadual e Municipal já decretou ponto facultativo nas mesmas datas, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0312/2013, de 08 de fevereiro de 2013.


“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal nos dias 11 e 13 de Fevereiro, vésperas do feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.


Pedro José Matias de Araújo
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
Em 08 de fevereiro de 2013.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal